



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP:	TELEFONE:
	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
Fundação Tiradentes		05.783.472/0001-81
ENDEREÇO:		
Avenida Contorno nº 2185, Setor Central.		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
Goiânia-GO.	74055-140	(062) 3269-3304
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Ricardo Alves Mendes		
RG: 26.397 SSP/GO	CPF: 659.596.631-04	
ENDEREÇO: Rua T-29, quadra 54, lote 2/3/4, nº 875, Apt. 1104, Edifício Sublime, Setor Bueno		CEP: 74.210-050.
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C: 57822441-0
Caixa Econômica Federal	1550	Operação: 1292

3 IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:

NOME: PM Veterano Sandro Araujo Batista		CPF: 659.597.281-68
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): Gerente de Saúde		
CEP: 74423-120	TELEFONE: (062) 98112-2225	E-mail: secretariaft@tiradentes.org.br

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
Aquisição de camisetas e bicicletas destinadas a ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.	INÍCIO: PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:		
<p>O presente plano de trabalho tem como finalidade a aquisição de materiais para apoio às atividades desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, em especial voltadas ao fortalecimento da participação estudantil, ao estímulo de práticas preventivas e ao reforço da identidade do programa no ambiente escolar e comunitário.</p> <p>Serão adquiridos os seguintes itens:</p> <p>1. Camisetas personalizadas do PROERD</p> <ul style="list-style-type: none"> · Quantidade estimada: 1.500 (mil e quinhentas unidades) · Finalidade: As camisetas serão distribuídas aos alunos participantes do programa, visando a padronização e o fortalecimento da identidade visual institucional do PROERD. Serão utilizadas durante atividades, palestras, formaturas e demais ações educativas, promovendo o sentimento de pertencimento, disciplina e valorização da iniciativa. · Especificações sugeridas: <ul style="list-style-type: none"> · Tecido: Poliéster ou algodão · Cores: De acordo com identidade visual do PROERD · Tamanhos variados (infantil e juvenil) · Personalização: Logomarca do PROERD e brasões institucionais <p>2. Bicicletas para premiação</p> <ul style="list-style-type: none"> · Quantidade estimada: 37 (trinta e sete) · Finalidade: As bicicletas serão entregues como forma de premiação aos alunos que demonstrarem maior destaque nas ações do programa, com base em critérios como assiduidade, participação, comportamento e desempenho nas atividades propostas como por exemplo a produção da Redação PROERD. A premiação busca incentivar o engajamento e reconhecer o esforço individual dos estudantes. · Especificações sugeridas: 		

o Modelo infantojuvenil (aro 24 ou 26, conforme faixa etária)

o Cores diversas

Os critérios de seleção dos alunos premiados serão definidos pela coordenação local do PROERD, em conjunto com a comunidade escolar, garantindo transparência e equidade no processo.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1 – Fortalecer a identidade visual e o sentimento de pertencimento ao PROERD por meio da distribuição de camisetas personalizadas

· **Descrição:** Entregar camisetas personalizadas aos alunos participantes do PROERD, promovendo o engajamento, a valorização do programa e a uniformização visual durante as atividades.

· **Resultados esperados:**

o Aumentar a adesão e participação dos alunos nas ações do PROERD.

o Estimular o sentimento de pertencimento e integração ao grupo.

o Facilitar a identificação dos alunos do programa em eventos escolares e comunitários.

· **Meta quantitativa:** Distribuir 1.000 (mil unidades)

· **Indicador:** Percentual de alunos participantes que receberam camisetas.

· **Unidade de medida:** Unidade (camiseta).

Meta 2 – Incentivar o bom comportamento, a disciplina e o desempenho dos alunos por meio da premiação com bicicletas

· **Descrição:** Premiar, com bicicletas, os alunos que se destacarem nas atividades do PROERD com base em critérios como assiduidade, participação, respeito, comportamento e produção escolar relacionada aos temas do programa.

· **Resultados esperados:**

o Motivar os alunos a participarem ativamente das atividades do PROERD.

o Reforçar comportamentos positivos e atitudes preventivas em relação às drogas e à violência.

o Valorizar o esforço individual e estimular a competição saudável.

· **Meta quantitativa:** Premiar 37 (trinta e sete) alunos com bicicletas.

· **Indicador:** Número de alunos premiados conforme critérios do programa.

· **Unidade de medida:** Unidade (bicicleta).

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD é uma iniciativa preventiva de grande relevância social, realizada em parceria entre as Polícias Militares e as redes de ensino, com o objetivo de orientar crianças e adolescentes na tomada de decisões seguras e responsáveis, afastando-os do uso de drogas e da prática de violência.

A premiação com camisetas personalizadas e bicicletas é uma estratégia de fortalecimento do programa, promovendo o engajamento dos alunos, valorização do conteúdo trabalhado em sala e reconhecimento do esforço individual de cada participante. As camisetas, além de contribuírem para a identidade visual e padronização dos alunos, reforçam o vínculo com o PROERD, gerando sentimento de pertencimento. Já as bicicletas funcionam como prêmio simbólico e motivacional, destinadas aos alunos com melhor desempenho e participação, o que estimula a assiduidade, o bom comportamento e a disciplina.

A iniciativa visa, ainda, envolver a comunidade escolar, as famílias e os profissionais da segurança pública em uma ação educativa conjunta, que contribui para a formação cidadã dos alunos e para a construção de uma cultura de paz.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais justifica-se como instrumento complementar e estratégico para o alcance dos objetivos do PROERD, fortalecendo suas ações preventivas e ampliando seu impacto positivo no ambiente escolar e social.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo a ser beneficiado são crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental da rede pública de ensino, participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Em sua maioria, tratam-se de alunos oriundos de **famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica**, residentes em comunidades com altos índices de exposição a fatores de risco, como violência, uso de substâncias psicoativas, evasão escolar e desestruturação familiar.

Esses estudantes enfrentam, no dia a dia, diversos desafios que impactam diretamente em seu desenvolvimento pessoal, emocional e educacional. O PROERD atua justamente como uma ferramenta de **educação preventiva**, buscando fortalecer a autoestima, a capacidade de tomada de decisões seguras e a construção de valores éticos e sociais.

A distribuição das camisetas contribuirá para a **integração e identidade visual** dos alunos no programa, enquanto as bicicletas servirão como **incentivo pedagógico e reconhecimento ao esforço individual**, favorecendo a participação ativa nas atividades, especialmente entre aqueles que, em razão de sua realidade social, têm menos acesso a estímulos positivos e oportunidades de valorização.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

As escolas públicas contempladas por esta proposta estão localizadas em regiões com acentuados indicadores de vulnerabilidade social, onde crianças e adolescentes enfrentam, diariamente, diversos fatores de risco, como o uso e tráfico de drogas, violência urbana, negligência familiar, evasão escolar e exclusão social.

Nesse contexto, o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência se destaca como uma importante política pública preventiva, implementada por meio da parceria entre as Polícias Militares e as redes de ensino. O programa atua diretamente na formação cidadã de estudantes do ensino fundamental, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, o fortalecimento da autoestima, a valorização da vida e a capacitação para a tomada de decisões responsáveis e seguras.

Como política pública, o PROERD contribui significativamente para a redução da vulnerabilidade de crianças e adolescentes ao uso de substâncias psicoativas, à prática de comportamentos violentos e à exposição a contextos criminosos. Seu impacto positivo nas escolas públicas é reconhecido por educadores, famílias e comunidades, especialmente em regiões com baixos índices de oportunidades sociais e culturais.

Diante dessa realidade, a presente proposta visa apoiar e fortalecer as ações do programa por meio da aquisição de camisetas personalizadas, que promovem identidade visual e pertencimento, e de bicicletas para premiação, que funcionam como instrumento de motivação, valorização e incentivo ao bom comportamento, à participação e ao desempenho dos alunos nas atividades do PROERD.

O apoio a essa política pública contribui para um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e educativo, reafirmando o compromisso com a formação preventiva de crianças e adolescentes em situação de risco social.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Termo de Fomento e Publicação	Após aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo	Não há	Não há
2ª	Processo de compra: cotação, seleção e contratação de fornecedores (camisetas e bicicletas)	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 60 dias após a publicação	Não há	Não há
3ª	Recebimento dos materiais adquiridos (camisetas e bicicletas)	Após contratação dos fornecedores	Até 30 dias corridos	unidades (camisetas + bicicletas)	Ex: 1.500 (mil e quinhentas) camisetas + 37 (trinta e sete) bicicletas
4ª	Elaboração e apresentação da prestação de contas final	Após a execução da entrega	Até o final da vigência do termo	un	01 fixo)

7. PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	-	R\$ 50.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 49.980,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	R\$ 49.980,00

9- DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisetas personalizadas do PROERD	UN	1.500 (mil e quinhentas)	R\$	R\$ 30.000,00
02	Bicicletas infantojuvenis (aro 24/26)	UN	37 (trinta e setea0	R\$ 540,00	R\$ 19.980,00
SUBTOTAL					49.980,00

10– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)

PARCELA ÚNICA (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 50.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

RICARDO ALVES MENDES

Diretor Presidente - Função Tiradentes

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 03/10/2025, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alves Mendes, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77119919** e o código CRC **0DC56327**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005014088



SEI 77119919